



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.741, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.020**

*“Altera o Decreto Municipal nº. 2.663, de 06 de dezembro de 2.019, que dispõe sobre feriados no exercício de 2.020, e dá outras providências.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### **DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2.020, sexta-feira, as comemorações alusivas ao “Dia do Funcionário Público”.

**Parágrafo único** - O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2.020, quarta-feira, será normal.

**Art. 2º.** - As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de outubro de 2.020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)